



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1514A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	2
Termo de Cooperação	2
Secretaria Municipal da Educação	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 703, de 22 de novembro de 2021

(Designa atletas como Agentes Públicos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os atletas selecionados para representarem o Município nas modalidades abaixo especificadas, ficam designados como Agentes Públicos:

- I- atletismo;
- II- automobilismo;
- III- balé;
- IV- basquetebol;
- V- biribol;
- VI- bocha;
- VII- capoeira;
- VIII- ciclismo;
- IX- damas;
- X- futebol;
- XI- futsal;
- XII- handebol;
- XIII- jiu jitsu;
- XIV- judô;
- XV- karatê;
- XVI- malha;
- XVII- natação;
- XVIII- tae-kwon-do;
- XIX- tênis;
- XX - tênis de mesa;
- XXI- voleibol;
- XXII- vôlei de praia; e
- XXIII- xadrez.

Art. 2º A prestação de conta do Adiantamento de Viagem deverá vir acompanhada de listagem dos atletas, constando nome, RG, modalidade e local da competição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de novembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de



Esportes e Lazer

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Atos Administrativos

Termo de Cooperação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021

POSC nº 018/2020

ENTIDADE: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús – CAIE - CNPJ: 01.961.054/0001-86

Objeto: TERMO ADITIVO - acréscimo de 10 (dez) vagas e plano de trabalho, ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021 – POSC Nº 018/2020, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), consistente na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas e Famílias na Modalidade Casa de Passagem.

0217 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha - 1562.02.17.00.08.244.0055.2020.3.3.50.43.00
Fonte - 02: Estado – R\$ 18.000,00
Código de Aplicação - 500.002
Vigência: 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura: 17/11/2021

Valor da Transferência: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a entidade representada pelo Presidente Sérgio Raimundo de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021 – POSC 015/2020

ENTIDADE: LAR VIVER BEM - CNPJ: 06.310.430/0001-96

Chamamento Público: 015/2020
Tipo de Objeto: TERMO ADITIVO - acréscimo de 03 (três) vagas e Plano de Trabalho, ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021 – POSC 015/2020, que tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

02 - Prefeitura Municipal
0217 - Fundo Municipal de Assistência Social
021700 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08244 - Assistência Comunitária
082440055.2020 - Parceria com as OSCs
1561-FONTE 01: TESOURO - 3.3.50.43.00 – R\$ 9.480,00
Data de Início e Término da Vigência: 31 de dezembro de 2021

Valor da Transferência: R\$ 9.480,00 - autorizado pelas Leis Municipais nº 6.629 de 30 de novembro de 2020 (PPA), nº 6.630, de 30 de novembro de 2020 (LDO) e nº 6.631 de 30 de novembro de 2020 (LOA)

Data de Assinatura: 12/11/2021

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Presidente da Entidade Maria Augusta Caitano dos Santos Marques.

Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 23, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cronograma do processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério e altera a Resolução SEEDU nº 20 de 10-11-2021 e Resolução SEEDU nº 22 de 10-11-2021.

A responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e visando atualizar a regulamentação da atribuição de classes e ou aulas:

RESOLVE:

Artigo 1º - A atribuição de classes/aulas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado - AEE - Classes Regidas por Professor Especializado - a docentes habilitados e qualificados, de que trata a Resolução SEEDU Nº. 20, de 10 de novembro de 2021, dar-se-á na observância do que segue.

Artigo 2º - As publicações e alterações que antecedem o processo inicial obedecerão ao seguinte cronograma:

I- 22/11/2021 - Publicação da Lista de Classificação e Remoção dos Docentes.

II- 22/11/2021 a 25/11/2021 - Período de solicitação de Recurso referente à Lista de Classificação e Remoção dos Docentes.

III- 29/11/2021 a 02/12/2021 - Deferimento ou Indeferimento dos recursos apresentados.

IV- 29/11/2021 a 02/12/2021 - Período de solicitação para desistência de remoção ou permuta dos Docentes PEB I E PEB II.

V- 29/11/2021 a 02/12/2021 - Período de solicitação para alteração da jornada pretendida pelos Professores da Educação Básica II.

VI- 03/12/2021 - Publicação da Lista de Classes Livres para as Unidades Escolares.

VII- 03/12/2021 - Publicação Final da Lista de Remoção e Permuta dos Docentes.

Artigo 3º - No processo inicial de que trata o Artigo 11 da Resolução SEEDU Nº 20, de 10 de novembro de 2021, a atribuição de classes e aulas aos docentes inscritos e classificados obedecerá ao seguinte cronograma:

I- Fase 1, na Secretaria da Educação de Votuporanga - 06/12/2021| 18h - Titulares de cargo para constituição de jornada de trabalho em remoção, permuta, adidos e sem sede



– PEB I e PEB II.

II- Fase 2, na Unidade Escolar - 07/12/2021|17h45 - Titulares de cargo PEB I e PEB II para constituição de jornada de trabalho:

a- dos classificados na Unidade Escolar, sendo a classificação geral por pontos dos docentes do Município;

b- dos classificados na Unidade Escolar, sendo a classificação geral por pontos dos docentes do Estado, afastados pelo Convênio PAC;

c- carga suplementar para os titulares de cargo PEB II com sede na Unidade Escolar onde exista possibilidade.

III- Fase 3, na Secretaria da Educação de Votuporanga 08/12/2021| 18h - Titulares de cargo para Constituição de Jornada de Trabalho, dos docentes efetivos titulares de cargo afastados para Classes de AEE – Educação Especial.

IV- Fase 4, na Secretaria da Educação de Votuporanga 13/12/2021, 15/12/2021 e 16/12/2021 - Titulares de cargo para composição de jornada inicial de trabalho, aos docentes parcialmente atendidos na constituição de sua jornada e aos docentes adidos, nesta ordem, observada a seguinte prioridade de atribuição:

I- em caráter obrigatório, com classe ou aulas em substituição, ou mesmo livres ou classes provisórias, no respectivo campo de atuação e/ou Campos de Experiência/Componentes Curricular específico do cargo, sendo que no caso de adidos, sem descaracterizar essa condição;

II- com aulas livres ou em substituição nos Campos de Experiência/Componentes Curriculares decorrentes de outra (s) licenciatura (s) plena (s) que possua, ao titular de cargo de PEB-II, sem descaracterizar a condição de adido, se for o caso;

III- com aulas livres ou em substituição nos Campos de Experiência/Componentes Curriculares que possua licenciatura plena, ao titular de cargo de PEB I ou de PEB II, sem descaracterizar a condição de adido. E na seguinte ordem:

a- 13/12/2021 -

☐ 18h - Professores da Educação Básica II - Ensino Fundamental - Anos Finais;

☐ 18h15 - Professores da Educação Básica II - Arte.

b- 15/12/2021- 18h - Professores da Educação Básica II - Língua Inglesa.

c- 16/12/2021 - 18h - Professores da Educação Básica II - Educação Física.

V- Fase 5, na Secretaria da Educação de Votuporanga - 13/12/2021, 15/12/2021 e 16/12/2021- titulares de cargo para atribuição de carga suplementar, não atendida na Fase 2:(exceto quando for para compor a jornada), na seguinte ordem:

a- 13/12/2021- 19h - Professores da Educação Básica II - Arte.

b- 15/12/2021 - 19h - Professores da Educação Básica II - Língua Inglesa.

c- 16/12/2021 - 19h - Professores da Educação Básica II - Educação Física.

VI- Fase 6, na Secretaria da Educação de Votuporanga - 20/01/2022 e 21/01/2022 - Ocupantes titulares de cargo para constituição e ampliação de jornada de função-atividade e candidatos à admissão para atribuição de carga horária, na seguinte conformidade:

a- Professores Adjuntos, no dia 20/01/2022-9h;
b- Docentes Não Estáveis, no dia 20/01/2022-15h;
c- Prazo Determinado Lei Complementar nº 453/2021, no dia 21/01/2022-9h;

d- Prazo Determinado (CLT), no dia 21/01/2022-15h.
Artigo 4º - O inciso I do Art. 5º da Resolução SEEDU nº20 de 10-11-2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I - em caráter obrigatório, antes da abertura do período de inscrições relativo ao processo de atribuição de classes e aulas de 10 a 12 de novembro de 2021, para conferência regular das habilitações e qualificações registradas, mediante análise criteriosa dos títulos e dos históricos dos cursos que lhes sejam correspondentes, implicando a manutenção, exclusão ou inclusão de campos de experiência/componente curriculares, à vista das matrizes curriculares em vigor na Rede Municipal de Ensino.

Artigo 5º- A ementa da Resolução SEEDU nº22 de 10-11-2021, passa a vigorar com a seguinte alteração: “ Institui a Comissão de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022 e dá outras providências. ”

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Votuporanga, 22 de novembro de 2021.

Elizabete Alves de Oliveira Moraes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o Item 3 do Pregão Eletrônico Nº 345/2021 - Processo nº 546/2021 – Aquisição de mobiliários, materiais de informática e colchão para diversas unidades escolares da Secretária Municipal da Educação. Comuniquese. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA- Prefeito Municipal – 12/11/2021.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br